



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 247/2020

Ementa: “*Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 37, “caput” da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 679 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os feriados nacionais no ano de 2020;

CONSIDERANDO que os dias 24, 25 e 26 de fevereiro são dias de ponto facultativo (Carnaval e quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus municípios;

CONSIDERANDO tudo mais em favor do Interesse Público,

DECRETA:

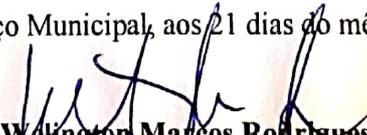
Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, respectivamente, segunda, terça e quarta-feira.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 21/02/2020 a 24/03/2020
ASS.: 